

IMPREENSA OFICIAL

Ano: 5 | Número: 101 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

IMPREENSA OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - PREFEITO
ADILSON APARECIDO DOMINGUES- VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
EDSON LUIZ DOMINGUES

ASSUNTOS JURÍDICOS:
ALEXANDRE GUILHERME SENNE DE MORAES

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
JOÃO BATISTA DA ROCHA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
WILLIAM JOSÉ DE CARMARGO MARTINS

EDUCAÇÃO E CULTURA:
FÁBIO VALADAO

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA

GOVERNO:
JAIR FERREIRA DUARTE NETO

OBRAS E SERVIÇOS:
PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
CILENE CHABUH BORDEZAN

SAÚDE:
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
TURÍSTICOS:**
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA:
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRSA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Vereadores
JOÃO ROSA FILHO
LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
ROBERTO DOS REIS ROLIM
ADAIR JOSÉ FOGAÇA
AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:
ALEXANDRE SCALISE
DIAGRAMAÇÃO:
JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIAS



**PORTARIA Nº.123
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para o processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº381, de 04 de Dezembro de 2020, e dá outras providências"

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO deliberação expedida pela comissão processante, solicitando a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1°. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 381/2020.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 01 de Março de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 124/2021
DE 01 DE MARÇO 2021**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **ALISSON DAX JORGE**, portador do RG nº 44.501.429-5 e do CPF nº 366.767.608-51, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de março de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de março de 2021.



PORTARIA Nº.125
DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para o processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº 408, de 28 de Dezembro de 2020, e dá outras providências”

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO deliberação expedida pela comissão processante, solicitando a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 408/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 02 de Março de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 126/2021
02 de março de 2021.

"Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – Secretaria de Saúde. "

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – Secretaria de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 05/02/2021 e no site oficial do município em 05/02/2021, e classificação Final publicada no site oficial do Município- www.aracoiaba.sp.gov.br em 02/03/2021, e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/03/2021, para o provimento do emprego de motorista para atuar na área da Saúde, conforme segue:

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	VALDIR PINTO	20,08
2º	LEVI PEREIRA DA SILVA	17,00
3º	CLAUDINEI DOS SANTOS AMADO	10,50
4º	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	9,58
5º	GLAYSON ELIAS DINIZ	8,25
6º	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	6,00
7º	GIOVANNA PEDROSO MORA OSIECKI	5,33
8º	LUIZ FERNANDO LINS CORDEIRO	5,00
9º	ADILSON RIBEIRO	4,00
10º	ROBERTO PIRES DA SILVA	2,00



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de março de 2021.

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 127/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº002/2021 (Secretaria de Administração e Finanças), para o cargo de **Motorista**, a partir de 02/03/2021.

NOME	RG	CPF
JACINTO JOSE DOS REIS	13.615.412-8	015.526.148-75
MIGUEL DA SILVA FERREIRA	32.622.281-9	297.694.798-88

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de março de 2021.



PORTARIA Nº 128
DE 03 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- alterar a **PORTARIA Nº 97/2021**, nomeando os membros para compor a Corregedoria da Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme prevê o artigo 3º da Lei 1.678 de 09/10/2009, como sendo.

NEIDE MITIKO ISHIHARA SILVA, portadora do RG nº 23.096.319-5 – **Titular**

HEBERT GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº 30.851.156-6-Suplente

ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, portadora do RG nº 21.452.344-5 – **Titular**

CINTHIA FERREIRA BRISOLA VOLPATO, portadora do RG nº 34.335.376-3-

Suplente

WILLIAM JOSE DE CAMARGO MARTINS, portador do RG nº 47.377.327-2 - **Titular**

JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA, portador do RG 26.860.850-7 – Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site WWW.aracoiaba.sp.gov.br, em 03 de Março de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 128
DE 03 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- alterar a **PORTARIA Nº 97/2021**, nomeando os membros para compor a Corregedoria da Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme prevê o artigo 3º da Lei 1.678 de 09/10/2009, como sendo.

NEIDE MITIKO ISHIHARA SILVA, portadora do RG nº 23.096.319-5 – **Titular**

HEBERT GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº 30.851.156-6-Suplente

ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, portadora do RG nº 21.452.344-5 – **Titular**

CINTHIA FERREIRA BRISOLA VOLPATO, portadora do RG nº 34.335.376-3-

Suplente

WILLIAM JOSE DE CAMARGO MARTINS, portador do RG nº 47.377.327-2 - **Titular**

JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA, portador do RG 26.860.850-7 – Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site WWW.aracoiaba.sp.gov.br, em 03 de Março de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 129/2021
DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar que o Sr. PAULO YUDI YAMAGUCHI, concursado para o cargo de Fiscal de Posturas, responda interinamente como Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação, pelo período de 14 (quatorze) dias, em virtude de afastamento do senhor Alcebiades Duarte Junior, a partir do dia 03/03/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de março de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 130
DE 03 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre alteração de membro da Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, e dá outras providências ”

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar os membros da Comissão Permanente para Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria nº 102/2021, a fim de que figure a seguinte composição:

Titulares	Suplentes
<i>Rosângela Guimarães Silva</i> RG: 21.452.344-5 CPF: 141.693.388-39	<i>André Navarro</i> RG: 20.695.124-3 CPF: 275.346.218-60
<i>Emanuel Henrique do Nascimento</i> RG: 40.453.738-8 CPF: 40.118.118-12	<i>Elidam Palugan dos Santos</i> RG: 33.705.045-4 CPF: 336.122.298-26
<i>Alex Renato Couri Domingos</i> RG: 53.260.608-5 CPF: 033.611.426-52	

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Artigo 2º- NOMEAR: Rosângela Guimarães Silva, como presidente, e André Navarro como seu suplente; Emanuel Henrique do Nascimento e Alex Renato Couri Domingos como membro titulares, e Elidam Palugan dos Santos como suplente.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

*Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoibaba.sp.gov.br, Em 03 de Março de 2021.*

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoibaba.sp.gov.br | juridico@aracoibaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 131
DE 03 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre alteração de membro da Comissão Permanente para Sindicâncias Investigativas, e dá outras providências”

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar os membros da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, designados pela Portaria nº 103/2021, a fim de que figure a seguinte composição:

Titulares	Suplentes
<i>Laila Cibele Assad Macool</i> RG: 35.501.493-2 CPF: 300.600.548-93	<i>Heitor Vieira Holtz Filho</i> RG: 41.596.708-9 CPF: 367.186.668-31
<i>José Mario Florenzano</i> RG: 26860.850-1 CPF: 299.445.428-90	<i>Roberta Candido Morales Ribeiro</i> Rg: 21.362.797 CPF: 147.228.048-26
<i>Marli das Dores Bufalo da Rocha</i> RG: 16.564.479-5 CPF: 071.985.518-74	

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Artigo 2º- NOMEAR: Laila Cibele Assad Macool, como presidente e Heitor Vieira Holtz Filho seu suplente; José Mario Florenzano e Marli das Dores Bufalo da Rocha como membro titulares, e Roberta Candido Morales Ribeiro como suplente.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

*Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.gov.br, Em 03 de Março de 2021.*

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 132/2021.
DE 03 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **SUELI DE MORAES NUNES**, portadora do RG nº 29.027.260-9 e CPF nº 167.344.878-06, para a Função de Mediadora, a partir de 03 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de março de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 133/2021
DE 04 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº. 111/2021 da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra;

Considerando a Lei Complementar nº. 245/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em face da servidora Waldirene Bitto.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, atuará a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Portaria nº. 102/2021.

Artigo 3º - Para fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - O processo administrativo disciplinar seguirá o rito previsto nos artigos 218 a 228 da Lei Complementar nº. 245/2015, sem prejuízo de outras normas previstas na referida lei complementar.

Artigo 5º - Nos termos do artigo 208 e parágrafo único da Lei Complementar nº. 245/2015, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

da irregularidade, determino seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens decorrentes do cargo

Parágrafo único. O referido afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 04 de Março de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP
18.190-000



PORTARIA Nº 133/2021

DE 04 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº. 111/2021 da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra;

Considerando a Lei Complementar nº. 245/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em face da servidora Waldirene Bitto.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, atuará a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Portaria nº. 102/2021.

Artigo 3º - Para fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - O processo administrativo disciplinar seguirá o rito previsto nos artigos 218 a 228 da Lei Complementar nº. 245/2015, sem prejuízo de outras normas previstas na referida lei complementar.

Artigo 5º - Nos termos do artigo 208 e parágrafo único da Lei Complementar nº. 245/2015, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

da irregularidade, determino seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens decorrentes do cargo

Parágrafo único. O referido afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 04 de Março de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP
18.190-000



PORTARIA Nº 134/2021
DE 04 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 114/2021, nomeando os membros do CMDCA, **Quadrênio 2021/2024.**

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Agda Cecília de Pontes Ximenes
RG: 42.335.093-6
CPF: 344.061.598-78

Suplente: Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes
RG: 40.118.901-6
CPF: 429.354.568-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Iraí Florentino
RG: 27.514.384-3
CPF: 251.357.058-80

Suplente: Lais de Lucia
RG: 29.933.224-X
CPF: 399.209.638-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Titular: Roberta Candido Morales Ribeiro
RG: 21.362.797-8
CPF: 147.228.048-26

Suplente: Regiane de Fátima Camargo
RG: 22.659.748-9
CPF: 156.632.288-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rosana Gonçalves Zanetti
RG: 9.394.084-1
CPF: 034.992.998-01

Suplente: Adriane Maria Pires Pinto
RG: 20.501.210-3
CPF: 144.779.888-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Titular: Eduarda Sthefany Medeiros
RG: 53.183.999-0
CPF: 461.658.058-84

Suplente: Gabriel Henrique de Almeida Martins
RG: 41.255.999-7
CPF: 355.332.208-01

SOCIEDADE CIVIL:

LAR DA BELA – ENTIDADE ASSISTENCIAL IZABEL DE SOUZA CARRETEIRO

Titular: Vanderlei Candido Oliveira
RG 28.412.719-X
CPF 182.365.578-55

Suplente: Maria Helena de Jesus Prado
RG: 53.803.847-0
CPF: 456.016.268-98



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ADRA – NUCLEO VOVÓ JOSEPHINA

Titular: Camila Martins Carvalho Lima
RG: 34.410.388-2
CPF: 310.801.888-43

Suplente: Edi Juliana Rodrigues Classio
RG: 29.223.659-1
CPF: 164.360.078-81

ABRAS – ASSOCIAÇÃO BRASIL 2010

Titular: Esdras Lasnou Ribeiro
RG: 13.883.759
CPF: 025.380.858-88

Suplente: Ruben Fernandes
RG: 15.302.289-9
CPF: 038.887.528-33

CIENT – CENTRO INTEGRADO DE EQUOTERATIA NOVO TEMPO

Titular: Flavia Martins Genatomasse
RG: 22.844.579-6
CPF: 095.464.288-09

Suplente: Denise Ferreira Faborges
RG: 27.956.400-4
CPF: 256.848.278-88

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA

Titular: Aline Fonda Camilo
RG: 33.153.783-2
CPF: 290.174.548-22

Suplente: Karem de Cássia Bacheга
RG: 15.331.774-7
CPF: 079.958.638-2



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de março de 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de março de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA 135/2021
DE 05 DE MARÇO DE 2021**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra*,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araçoiaba da Serra – CMDR, para o biênio 2021/2022, conforme exposto abaixo:

Representantes do Poder Executivo			
Titular	Joam Queiroz Brito	CPF: 029.424.505-76	RG: 52.529.156-8
Suplente	Cecília Helena Coimbra Serra	CPF: 116.453.208-12	RG: 19.857.921-4

Representantes do Escritório de Desenvolvimento Regional – EDR / CDRS			
Titular	Luiz Antonio de Proença	CPF: 036.515.658-23	RG: 14.927.375-7
Suplente	Mauro Roberto Castellani	CPF: 048.951.558-46	RG: 7.487.956-X

Representantes de Cooperativas e/ou Sindicato			
Titular	Rubens José Paulocci Junior	CPF: 214.562.978-56	RG: 28.361.619-2
Suplente	Eduardo Gonella	CPF: 160.090.148-40	RG: 20.981.331

Representantes dos Produtores Rurais do município de Araçoiaba da Serra			
Titular	Gustavo Antonio Florenzano	CPF: 288.962.528.14	RG: 32.648.053-5
Suplente	Sebastião Paulo da Mota	CPF: 919.666.476-20	RG: 38.756-231
Titular	Alberto Yoshihiro Morita	CPF: 200.903.078-87	RG: 3.619.982
Suplente	Milton Henrique Rodrigues de Paulo	CPF: 458.255.618-38	RG: 52.529.156-8

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de março de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 136/2021
DE 08 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso público nº001/2020 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: LARISSA FERNANDA MELEIRO LODGIANI

RG Nº:47.068.023-4

CPF Nº:378.890.558-11

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2020- 1º LUGAR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INÍCIO: 08/03/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de março de 2021.



PORTARIA Nº.137

DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor para representar o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária”

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO celebração de convênio junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a funcionária, Cecília Helena Coimbra Serra, ocupante do cargo de assistente administrativo, RG: 19.857.921 e CPF: 116.453.2018-12, para representar o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, e ter acesso ao SNCR- Sistema Nacional de Cadastro Rural:

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 08 de Março de 2021.*

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 138/2021

DE 09 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº. 245, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando a Portaria nº. 392/2020 que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Márcia Celestino Frazão;

Considerando Ofício 02/2021, que solicita alteração da portaria supra mencionada.

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar o art. 2º da Portaria de nº 392/2020, que nomeia José Mário Florenzano Baptista como presidente da Comissão Processante, destituindo-o da presidência e da participação na referida comissão.

Artigo 2º- Nomear Rosângela Guimarães Silva como presidente, de acordo com a Portaria nº102/2021 que instituiu a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de março de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO
JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
(<https://www.aracoiaaba.sp.gov.br/>), em 09 de março de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos

15 3281-7072 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 139/2021
DE 10 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 129/2021.

Artigo 2º- Nomear o Sr. **PAULO YUDI YAMAGUCHI**, portador do RG nº 40.713.422-0 SSP/SP e CPF nº 441.237.788-10, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação, a partir de 10 de março de 2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de março de 2021.



PORTARIA Nº 140/2021
DE 09 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato de trabalho do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** a partir de 08/03/2021:

<i>Nome</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>
GLAYSON ELIAS DINIZ	25.626.513-6	153.393.628-50

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de março de 2021.



**PORTARIA Nº 141/2021.
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALCEBÍADES DUARTE JUNIOR**, portador do RG nº 9.108.011 SSP/SP e CPF nº 071.965.508-03, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Manutenção, a partir de 10 de março de 2021, ficando dispensado do cargo que ocupa atualmente a partir do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de março de 2021.



**PORTARIA Nº 142/2021.
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra,*
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIO VALADÃO**, portador do RG nº 21.454.944-6 e CPF nº 252.785.818-08, para ocupar o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de março de 2021, revogando-se a Portaria nº 048/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de março de 2021.



**PORTARIA Nº 143/2021
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Divisão de Fiscalização – Secretaria de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os funcionários abaixo, para conduzir os veículos (carro e moto) da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- **EDUARDO HENRIQUE MIDENA**
- **PAULO YUDI YAMAGUCHI**
- **JOSÉ EDUARDO MACHADO**
- **ALISON PAIFFER SALLES DA FONSECA**
- **RAFAEL SEIJY YAMAGUCHI**

Artigo 2º - Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

Artigo 3º - Os servidores acima citados somente poderão conduzir os veículos para os quais são devidamente habilitados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de março de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 144 /2021.
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra*,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: no cumprimento ao que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.122 de 11 de outubro de 2017,

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 036/2020 e nomear o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, composto pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil definidos em Lei Municipal como segue:

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
Titular	João Batista da Rocha	RG: 23.063.264-6	CPF: 122.760.128-03
Suplente	Marcos Paulo Lara	RG: 34.074.497-2	CPF: 266.365.778-60

Secretaria de Educação e Cultura			
Titular	Solange de Fátima Vieira Mendes	RG: 30.580-571	CPF: 287.942.448-80
Suplente	Regiane de Fátima Camargo	RG: 22.659.748-9	CPF: 156.632.288-02

Secretaria de Saúde			
Titular	Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo	RG: 17.892.286-9	CPF: 074.318.748-20
Suplente	José Mario Florenzano Baptista	RG: 26.860.850-7	CPF: 299.445.428-90

Secretaria de Obras e Serviços			
Titular	Pedro Munhoz Carlos de Almeida	RG: 45.993.916	CPF: 432.092.008-23
Suplente	Allas Henrique Haro Manrique	RG: 33.481.124-7	CPF: 296.112.408-56

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
Titular	Cilene Chabuh Bordezan	RG: 21.902.042	CPF: 261.340.468-09
Suplente	Paulo Yudi Yamaguchi	RG: 40.713.422-0	CPF: 441.237.788-10

Secretaria de Desenvolvimento Social			
Titular	William José de Camargo Martins	RG: 47.377.327-2	CPF: 394.438.908-52
Suplente	Fernando Figueiredo Santos	RG: 25.866.200	CPF: 193.775.888-55

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude			
Titular	Ana Laura Gomes	RG: 25.529.493-1	CPF: 164.367.498-61
Suplente	Gabriel Henrique de Almeida Martins	RG: 41.255.999-7	CPF: 355.333.208-01

Secretaria de Assuntos Jurídicos			
Titular	Alexandre Guilherme Senne de Moraes	RG:11.617.819-X	CPF: 160.067.158-64
Suplente	André Navarro	RG: 20.695.124-3	CPF: 275.346.218-60

Poder Legislativo	
Titular	Não houve indicações
Suplente	Não houve indicações

Defesa Civil			
Titular	Gilliard Augusto de Camargo	RG: 49.618.071-X	CPF: 431.318.688-30
Suplente	Reginaldo César Barros Alves	RG: 28.094.312	CPF: 281.926.718-10



Floresta Nacional de Ipanema - FLONA			
Titular	Marli Ramos	RG: Não informado	CPF: 102.055.078-32
Suplente	Marcelo Afonso	RG: Não informado	CPF: 176.048.158-04

Divisão de Produção Rural da Fundação Parque Zoológico de São Paulo			
Titular	Tiago Petri	RG: 44.157.299-6	CPF: 343.477.148-40
Suplente	Sérgio Esper Saliba	RG: 9.359.809	CPF: 125.803.908-71

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Entidades Cíveis de Defesa do Meio Ambiente			
Titular	Aline Carvalho Romão	RG: 57.563.331	CPF: 075.027.699-19
Suplente	Tiago Vaz de Carvalho	RG: 40.659.055-2	CPF: 353.686.348-54
Titular	Não houve indicações		
Suplente	Guilherme Augusto Messias	RG: 35.551.107-1	CPF: 404.771.258-24

Representantes das Entidades de defesa dos interesses dos moradores			
Titular	Daniel de Barros Penteado Guimarães	RG: 27.594.061-5	CPF: 275.141.558-05
Suplente	Danúbia Caroline N. de P. Guimarães	RG: 422.210.894	CPF: 366.198.368-79
Titular	Riana Kelly Pires Martins	RG/MG: 11.766.262	CPF: 059.969.366-58
Suplente	Teresa Cristina Costa Barretto	RG/RJ: 3.384.221	CPF: 373.273.807-87

Representante dos Grupos Organizados de Coleta Seletiva			
Titular	Claudete da Silva	RG: 11.916.338	CPF: 105.750.288-07
Suplente	Marta Roberta dos Anjos P. Medeiros	RG: 42.733.389	CPF: 357.319.108-80



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Representante das Entidades Cíveis de Assistência Social	
Titular	Não houve indicações
Suplente	Não houve indicações

Representante de Setores Organizados do comércio, da indústria, da agricultura e de profissionais liberais			
Titular	Orlando de Araújo	RG: 3.193.836	CPF: 054.551.468-15
Suplente	José Carlos Martins	RG: 3.978.035	CPF: 206.411.098-49

Representante dos Clubes de Serviço			
Titular	Ari Holtz Filho	RG: 10.705.986-1	CPF: 021.259.628-45
Suplente	Ademir Antonio de Andrade	RG: 12.811.645	CPF: 028.795.748-97

Representante das Instituições de Ensino Privado			
Titular	Jair Placidino dos Santos Sobrinho	RG: 32.334.596-7	CPF: 277.666.528-89
Suplente	Michele Cristina Branco Santos	RG: 24.936.453-0	CPF: 303.773.228-81

Representante da Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento			
Titular	Karen Amorese dos Santos	RG: 48.134.151-1	CPF: 397.228.188-99
Suplente	Palani Magalhães Chaves	RG: 47.486.544-7	CPF: 407.384.258-77

Representante do Sindicato Rural			
Titular	Oswaldo Nunes Junior	RG: 6.329.195-2	CPF: 883.703.308-78
Suplente	Silvana Rolim	RG: 13.312.972	CPF: 026.824.028-01

Representante dos Conselhos Municipais			
Titular	Eduardo Gonella	RG: 22.573.391	CPF: 160.090.148-40
Suplente	Rubens José Paulossi Junior	RG: 28.361.619-2	CPF: 214.562.978-56

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Art. 2º - No ato da posse, de acordo com o § 3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2122/2017, o presidente e o vice-presidente serão eleitos pelos membros recém empossados do Conselho.

Art. 3º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 2122/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponível pelo site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 11 de março de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 145/2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº002/2021 (Secretaria de Administração e Finanças), para o cargo de **Motorista**, a partir de 11/03/2021.

NOME	RG	CPF
JORGE DOS SANTOS LIMA	18.032.699-6	192.034.625-20

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de março de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 146 /2021.
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra,*
no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1. *A grande demanda de solicitações de projetos particulares de urbanização, fracionamentos e parcelamento do solo e edificações;*
2. *A necessária avaliação técnica, política e administrativa das solicitações; e*
3. *A indispensável avaliação impessoal dos projetos particulares de urbanização, fracionamentos e parcelamento do solo e edificações.*

RESOLVE:

- Art. 1º** - *Instituir o Comitê de Avaliação de Projetos Particulares de Urbanização, Fracionamentos e Parcelamento do Solo e Edificações – CAP.*
- Art. 2º** - *O Comitê será composto pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pelo titular da Secretaria de Administração e Finanças e pelo Vice Prefeito Municipal, sob a coordenação do primeiro.*
- Art. 3º** - *O Comitê se reunirá semanalmente, ou sempre que necessário, por convocação do Coordenador.*
- Art. 4º** - *Todos os projetos atualmente existentes e os futuros devem ser submetidos à avaliação do Comitê ora instituído.*



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 5º - Os projetos somente terão seguimento e aprovação por esta Prefeitura Municipal após submetidos a avaliação do Comitê com a aprovação unânime de seus membros.

Parágrafo Único – O resultado das votações será comunicado tempestivamente aos interessados, sendo vedado a divulgação dos votos individuais.

Art. 6º - Serão elaboradas atas de todas as reuniões, em que deverá constar os principais pontos avaliados e o seu resultado, sem individualização dos votos dos membros.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de março de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15 3281-7067 | WWW.ARACOIABA.SP.GOV.BR | ADM@ARACOIABA.SP.GOV.BR
AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, 600, JARDIM SALETE, ARAÇOIABA DA SERRA/SP | CEP
18.190-000



***PORTARIA Nº 147/2021.
DE 12 DE MARÇO DE 2021.***

***JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de
Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,***

RESOLVE:

***Art. 1º - Nomear a servidora ROSANGELA DE SOUZA ALMEIDA
AGUILERA, portadora do RG nº 11.047.433-8 e CPF nº 197.300.288-42, para
exercer o cargo de Diretor de Escola, a partir de 12 de março de 2021.***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de março de 2021.

***JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL***

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de março de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



***PORTARIA Nº 148/2021.
DE 12 DE MARÇO DE 2021.***

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora SILVIA DE FATIMA LOPES CARDOSO DA SILVA, portadora do RG nº 11.048.343 e CPF nº 045.356.818-13, para a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, a partir de 12 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de março de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 149/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 139/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de março de 2021.



PORTARIA 150/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a Sra. INES REGINA ROCHA MARTINS, portadora do RG nº 17.657.701 e CPF nº 129.174.138-08, da Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico, retornando a mesma para o cargo de origem, a partir de 12/03/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de março de 2021.



PORTARIA Nº 151/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 146/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de março de 2021.



PORTARIA 152/2021

DE 15 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 242/2018.

Artigo 2º - Nomear para integrar a equipe de Vigilância Sanitária Municipal, os seguintes integrantes:

- **Thiago Augusto de Oliveira** – Médico Veterinário / Credencial nº 5570
Coordenador de Serviços Interino
- **Vera Regina Ianaconi Camargo** – Biomédica / Credencial nº 5519
- **Andressa Karolline de Oliveira Lemes** – Fiscal Sanitária / Credencial nº 5585
- **Antonio Santana Junior** – Fiscal Sanitário / Credencial nº 5557
- **Iara Aparecida Facchin** – Fiscal Sanitária / Credencial nº 5550

Equipe de Apoio para análise de LTAs:

- **Fellipe de Andrade Abreu e Lima** - Arquiteto

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de março de 2021.



PORTARIA 153/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a Sra. **RENATA SETTE**, portadora do RG nº 19.890.469-1 e CPF nº 133.123.448-40, da Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico, retornando a mesma para o cargo de origem, a partir de 11/03/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 154 /2021****DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de loteamentos irregulares no Município de Araçoiaba da Serra;

Considerando que os loteamentos irregulares constituem um mal ao sistema de parcelamento do solo do Município;

Considerando que o Município tem o poder-dever de agir para fiscalizar e regularizar os loteamentos irregulares, pois é o responsável pelo parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, atividade essa que é vinculada, e não discricionária;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Análise e Avaliação dos Loteamentos Irregulares no Município de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º - A Comissão será composta pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pelo titular da Secretaria de Administração e Finanças e pelo Diretor de Meio Ambiente, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - A Comissão se reunirá semanalmente, ou sempre que necessário, por convocação do Coordenador.

Art. 4º - Ao tomar conhecimento da existência de loteamento irregular a Secretaria de Desenvolvimento Urbano remeterá o caso para avaliação da Comissão ora instituída.

Art. 5º - Ao avaliar o caso submetido a sua apreciação, após deliberação, a Comissão poderá remeter o mesmo para:

I – a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para prosseguimento da regularização;

II - a Comissão do REURB;

III - os órgãos de fiscalização para tomada das providências administrativas cabíveis, como notificação de embargo e multa;



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

IV – a Secretaria de Assuntos Jurídicos para o ajuizamento da ação competente, quando for pertinente.

V – a Secretaria de Assuntos Jurídicos no caso de ações já ajuizadas.

Parágrafo Único - O resultado das votações será comunicado tempestivamente aos interessados.

Art. 6º - Serão elaboradas atas de todas as reuniões em que deverão constar os principais pontos avaliados e o seu resultado, sem individualização dos votos dos membros.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEIS



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI N° 2355

DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 736.442,81 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), para cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas, bem como obrigações patronais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Desenvolvimento da Rede Básica de Educação – FUNDEB, decorrente de recursos do exercício anterior não utilizado, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020902	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0025.2054/	Departamento de Ensino - Fundeb	
	Manut.do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	256.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
92-81 – 265-000	.Fundeb Outros -Saldo Exercício Anterior	
12.365.0025.2057/	Departamento de Ensino – Fundeb	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

	Manut. em Creches - Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.442,81
92.81 – 265-000	Fundeb Outros - Saldo Exercício Anterior	
12.365.0025.2059/	Departamento de Ensino – Fundeb	
	Manut. de Pré-Escolas – Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
92.81 – 265.000	Fundeb Outros - Saldo exercício Anterior	
	Total	736.442,81

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, especificamente nas contas Fundeb no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nºs. 19.122-1 e 19.792-02 e, conta na Caixa Econômica Federal – Agência Tropeiros - Sorocaba, nº 60-000015-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 29 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

LEI 2356
DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.603.580,57 (Um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para cobrir despesas com enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 nas seguintes dotações e recursos abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 3.3.90.30 4.4.90.52 95.81 – 312.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Material de Consumo Equipamento e Material Permanente Saúde-Combate do Coronavírus	215.728,00 54.314,00
020802 10.302.0019.2031/ 3.3.90.30 92.81 – 312.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Material de Consumo Saúde-Combate do Coronavírus	24.725,49
020802 10.302.0019.2031/ 3.3.90.30 3.3.90.34 95.81 – 312.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Material de Consumo Outras Desp. de Pessoal decorrente de Terc.de Mão de Obra Saúde-Combate do Coronavírus	589.939,90 332.317,90



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

020802 10.302.0019.2.031 / 3.1.90.11 3.3.90.30 95.81 – 312.004	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Saúde-Combate do Coronavírus – LC 173	200.000,00 51.835,72
020802 10.302.019.2032/ 3.3.90.30 95.81 – 312.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Centro de Atenção Psicossocial Material de Consumo Saúde-Combate do Coronavírus	28.305,00
020802 10.303.0020.2035/ 3.3.90.30 95.81 – 312-000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Assistência Farmacêutica Básica Material de Consumo Saúde – Combate ao Coronavirus	106.414,56
		1.603.580,57

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com superávit financeiro apurado em 31/12/2020.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 03 de Março de 2021.


José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

LEI N° 2357
DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a requisição de pequeno valor no Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Para efeito do disposto nos § 3º e § 4º do artigo 100, da Constituição Federal e nos artigos 78 e 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é considerado obrigação de pequeno valor, no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado cujo montante devidamente atualizado seja igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, ao tempo em que for requisitado judicialmente.

Parágrafo único. Os créditos referidos no "caput", individualizados por ação judicial, deverão atender o limite estabelecido na data em que os respectivos cálculos se tornarem incontroversos.

Art. 2º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no *caput* deste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia, irrevogável e irretroatável, ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do crédito exequendo.

Art. 3º As despesas da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias.




PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 03 de Março de 2021.


JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 03 de Março de 2021.*



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

**LEI N ° 2358
DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)				240.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção aSaúde	
485	10.301.0018.2029.0000		Gestão de Atenção Básica em Saúde	240.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro.	240.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00
	240.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 10 de Março de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

**LEI Nº 2359
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)			210.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde
484	10.301.0018.2029.0000		Gestão de Atenção Básica em Saúde
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	01		TESOURO
	300 000		SAÚDE
			210.000,00
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro.

	210.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	210.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 10 de Março de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 10 de Março de 2021.



PREFEITURAM.DEARAÇOIABADASERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA,
60046634069/0001-78

Exercício: 2021

**LEI Nº 2360
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial de outras providências

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)			1.000.000,00
02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde		
483	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300053	MS-AMPL.UAESCT.881723-18	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Superavit Financeiro.	1.000.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81 1.000.000,00

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABADASERRA, 10 de Março de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 10 de Março de 2021.

=====

DECRETOS

DECRETO Nº 2240
DE 04 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus em razão da regressão dos Municípios do Estado à Fase Vermelha do Plano São Paulo.”

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a regressão de todos os Municípios do Estado à Fase Vermelha do Plano São Paulo, que perdurará dos dias 6 a 19 de março de 2021,

Considerando a ampliação do “Toque de Restrição” anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo, que dos dias 6 a 19 de março ocorrerá das 20h às 5h,

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - O estado de emergência previsto no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 permanece em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente revogado.

Art. 2º - A partir de 6 de março de 2021 será permitido apenas o funcionamento das atividades essenciais no Município, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo, dentre eles:

- a) capacidade máxima de 40%;
- b) distanciamento mínimo de 1,50 m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
- c) disponibilização gratuita de álcool antisséptico em gel 70% para uso dos clientes, frequentadores, colaboradores e funcionários;
- d) condicionar o ingresso e a permanência, no interior do estabelecimento, somente de pessoas usando máscaras faciais;



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

- e) adotar medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- f) impedir aglomeração de pessoas;
- g) promover frequente higienização de todas as superfícies, objetos, equipamentos e instrumentais passíveis de toque ou contato, pelas pessoas;
- h) em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do estabelecimento, demarcar o piso com sinalização apta a garantir o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 1,50m (um metro e meio); e
- i) obedecer a outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual.

§ 1.º - A prestação de serviços deverá ser executada, preferencialmente, de forma individualizada.

Art. 3º - São consideradas atividades essenciais as relacionadas à saúde, alimentação, abastecimento, limpeza, bancos, segurança, educação e comunicação social.

Art. 4º - Estão autorizados os cultos religiosos, respeitados os protocolos de prevenção previstos neste Decreto.

Art. 5º - Bares e restaurantes, além de outras atividades não essenciais, deverão realizar atendimento apenas em sistema de delivery ou retirada, proibida a permanência de consumidores dentro dos estabelecimentos.

Art. 6º - Durante a fase vermelha não será permitida a realização de eventos, convenções e atividades culturais presenciais no Município, autorizada a realização de forma virtual.

Art. 7º - Conforme orientação do Governo do Estado de São Paulo, fica restrita a circulação no Município das 20h às 5h até o dia 19 de março, com o objetivo de coibir tanto os eventos clandestinos como reuniões sociais com aglomerações aos finais de noite e madrugadas.

Art. 8º - Todas as disposições contidas no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 e posteriores modificações que não sejam contrárias a este Decreto permanecem inalteradas, inclusive as sanções previstas para os casos de descumprimento das medidas restritivas previstas neste decreto.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 9º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 04 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 04 de Março de 2021.



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2241 , DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2356

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.603.580,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.603.580,57
02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde		
501	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	215.728,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
520	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	54.314,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
502	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	24.725,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
503	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	589.939,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
504	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	332.317,90
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
505	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 004	Lei Compl.173 - 27-05-2020	
506	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	51.835,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 004	Lei Compl.173 - 27-05-2020	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2241 , DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2356


02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde		
507	10.302.0019.2032.0000		Centro de Atenção Psicossocial	28.305,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	95 81
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	312 000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
508	10.303.0020.2035.0000		Gestão de Assistência Farmacêutica Básica	106.414,56	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	95 81
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	312 000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		1.603.580,57
Fontes de Recurso		
92	81	24.725,49
95	81	1.578.855,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de março de 2021


 JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 261.803.938-69



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2242 , DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				320.000,00
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação	
	521	15.451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	522	26.782.0013.2023.0000	Manut. de Estradas Vicinais	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		320.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		320.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de março de 2021


 JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 261.803.938-69



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2243 , DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2358

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

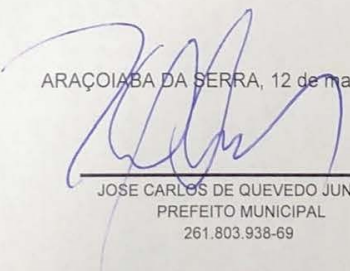
Suplementação (+)				240.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
485	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde		240.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		240.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de março de 2021


 JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 261.803.938-69



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2244 , DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				210.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
484	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde		210.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		210.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	210.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de março de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2245 , DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2360

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

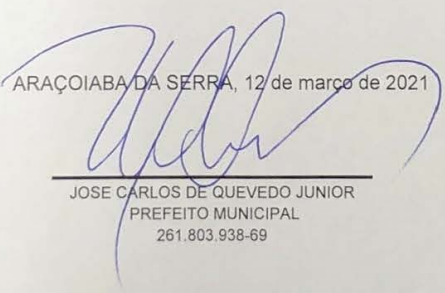
Suplementação (+)				1.000.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
483	10.301.0018.2029.0000		Gestão de Atenção Básica em Saúde	1.000.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 053		MS-AMPL.UAES CT. 881723-18	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		1.000.000,00
Fontes de Recurso		
05	81	1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de março de 2021



 JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 261.803.938-69



DECRETO Nº 2246
DE 12 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus e regulamenta a aplicação da multa prevista no artigo 209, inciso VI da Lei Complementar 138/2008 para os casos de aglomeração de pessoas em chácaras de recreio ou de aluguel”

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a implementação de medidas mais restritivas pelo Governo do Estado de São Paulo,

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020 e suas alterações,

Considerando o Estado de Emergência previsto no Decreto Municipal 2088, de 19 de março de 2020,

Considerando a necessidade de se evitar aglomerações em festas, eventos, reuniões ou atividades particulares similares que causam aglomeração de pessoas em chácaras de recreio ou de aluguel

DECRETA:

Art. 1º - O estado de emergência previsto no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 permanece em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente revogado.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a realização de qualquer tipo de festa, evento, reunião ou atividade particular similar que cause aglomeração de pessoas em chácaras de recreio ou de aluguel que causem risco à saúde e à vida dos cidadãos ou da comunidade.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 3º - Será aplicada a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento nos artigos 208, inciso IV e 209, inciso VI, da Lei Complementar 138/2008 para os casos de descumprimento do artigo 2º deste decreto, sem prejuízo das penalidades adicionais de interdição do imóvel e apreensão de materiais, máquinas, equipamentos e semoventes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis pelo pagamento da multa prevista no artigo anterior os proprietários dos imóveis e aqueles que lá estiverem e agirem em desacordo com a legislação dentro dos limites geopolíticos do Município, nos termos do artigo 206 da Lei Complementar 138/2008.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 12 de março de 2021.


JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracojaba.sp.gov.br, em 04 de Março de 2021.



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2247 , DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

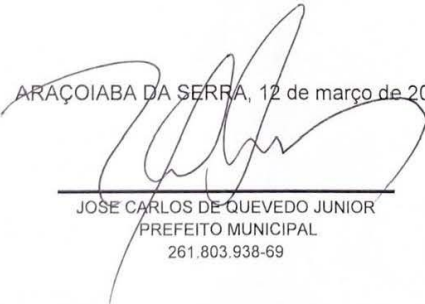
Suplementação (+)				170.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
484	10.301.0018.2029.0000		Gestão de Atenção Básica em Saúde	170.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		170.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de março de 2021



 JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 261.803.938-69



**DECRETO Nº 2248
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus.”

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a implementação de medidas mais restritivas pelo Governo do Estado de São Paulo,

Considerando o “Toque de Recolher” anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo que ocorrerá entre os dias 15 e 30 de março, das 20h às 5h,

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - O estado de emergência previsto no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 permanece em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente revogado.

Art. 2º - Até 30 de março de 2021 será permitido apenas o funcionamento das atividades essenciais no Município, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo, dentre eles:

- a) capacidade máxima de 40%;
- b) distanciamento mínimo de 1,50 m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
- c) disponibilização gratuita de álcool antisséptico em gel 70% para uso dos clientes, frequentadores, colaboradores e funcionários;
- d) condicionar o ingresso e a permanência, no interior do estabelecimento, somente de pessoas usando máscaras faciais;



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

- e) adotar medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- f) impedir aglomeração de pessoas;
- g) promover frequente higienização de todas as superfícies, objetos, equipamentos e instrumentais passíveis de toque ou contato, pelas pessoas;
- h) em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do estabelecimento, demarcar o piso com sinalização apta a garantir o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 1,50m (um metro e meio); e
- i) obedecer a outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual.

§ 1.º - A prestação de serviços deverá ser executada, preferencialmente, de forma individualizada.

Art. 3º - São consideradas atividades essenciais, nos termos do decreto estadual 64881:

- a) saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
- b) alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") e "drive thru" de bares, restaurantes e padarias;
- c) abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;
- d) segurança: serviços de segurança privada;
- e) comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- f) demais atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Art. 4º - As atividades administrativas não essenciais se darão, preferencialmente, por teletrabalho, sendo vedado o atendimento ao público.

Art. 5º - Estão totalmente restritas atividades esportivas como jogos de futebol e outros esportes coletivos.

Art. 6º - Está autorizada a abertura de templos e igrejas, vedadas as atividades que causem aglomeração.

Art. 7º - Bares e restaurantes, além de outras atividades não essenciais, deverão realizar atendimento apenas em sistema de delivery e drive-thru.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 8º - Durante a fase emergencial não será permitida a realização de eventos, convenções e atividades culturais presenciais no Município, autorizada a realização de forma virtual.

Art. 9º - Conforme orientação do Governo do Estado de São Paulo, fica restrita a circulação no Município das 20h às 5h até o dia 30 de março, com o objetivo de coibir tanto os eventos clandestinos como reuniões sociais com aglomerações aos finais de noite e madrugada.

Art. 10º - Todas as disposições contidas no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 e posteriores modificações que não sejam contrárias a este Decreto permanecem inalteradas, inclusive as sanções previstas para os casos de descumprimento das medidas restritivas previstas neste decreto.

Art. 11º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 15 de março de 2021.


JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 15 de março de 2021.

=====

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 8.291/2.013)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 25, de 01 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **FERNANDO PASSARO TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.319.058-58, proprietário do imóvel localizado na Alameda da Azaléas, Nº 1452, Lote 06, Quadra Y1, Loteamento Village Ipanema, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 007/2020** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 01 de Março de 2.021. ALCEBIADES DUARTE JUNIOR – Diretor de Planejamento Urbano.

ALCEBIADES DUARTE JUNIOR

Diretor de Planejamento Urbano

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 0007/2.016)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 26, de 02 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **JERRY ADRIANO DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.612.958-54, proprietário do imóvel localizado na Rua Sequoia (ant. Rua 1), Nº 196, Lote 15, Quadra D, Bairro Village Ipanema, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 202/2020** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 02 de Março de 2.021. ALCEBIADES DUARTE JUNIOR – Diretor de Planejamento Urbano.

ALCEBIADES DUARTE JUNIOR

Diretor de Planejamento Urbano

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 5.570/2.016)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 27, de 01 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **MARIA CONCEIÇÃO ARRUDA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.112.978-95, proprietário do imóvel localizado na Rua Arcângelo D'Ângelo, Nº 000, Lote 1B, Quadra D, Loteamento Caminhos de San Conrado, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 058/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 01 de Março de 2.021. ALCEBIADES DUARTE JUNIOR – Diretor de Planejamento Urbano.

ALCEBIADES DUARTE JUNIOR

Diretor de Planejamento Urbano

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 190/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 28, de 02 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **MARIA DO SOCORRO ROLIM DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.919.088-68, proprietário do imóvel localizado na Rua Marte, Lote 04, Quadra E, Loteamento Fazenda D'Oeste II, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 037/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 02 de Março de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI– Diretor de Planejamento Urbano (Interino).

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Diretor de Planejamento Urbano (Interino)

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 250/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 29, de 03 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **KEKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12991457/0001-94, proprietário do imóvel localizado na Rua José Venâncio da Rocha, S/N, Lote 01, Quadra D, Jardim Laura, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **Notificação Nº. 48/2021** por infringir o artigo 20, da Lei Complementar n. 138/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 03 de Março de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Diretor de Planejamento Urbano (Interino).

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Diretor de Planejamento Urbano (Interino)

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 485/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 30, de 03 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **CLAUDIO PANISA**, inscrito no CPF sob o nº. 260.958.238-20, proprietário do imóvel localizado na Rua Florentino E. Lourenço, S/N, Lote 21, Quadra B, Mirantes de Ipanema, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **Notificação Nº. 46/2021** por infringir o artigo 20, da Lei Complementar n. 138/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 03 de Março de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Diretor de Planejamento Urbano (Interino).

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Diretor de Planejamento Urbano (Interino)

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 1.756/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 31, de 09 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **SANTÍDIO DE MESQUITA ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 105.378.133-44, proprietário do imóvel localizado na Estrada ARS 331, Bairro Retiro, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 71/2021** por infringir o Inciso II do artigo 1º, da Lei Complementar n. 263/17 em atenção ao Inciso II do artigo 70 da Lei Complementar 139/2008. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 09 de Novembro de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela fiscalização

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 1.756/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO – N. 32, de 09 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **SANTIDIO DE MESQUITA ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 105.378.133-44 proprietário do imóvel localizado na Estrada ARS 331, Bairro Retiro no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de embargo n. 66/2021** por infringir o artigo 1º, IV e artigo 78 e parágrafo único da LC nº. 139/2008; LC nº 040/2001 e LC nº 070/2002; Art. 37 e 50, I a III, parágrafo único, I e II da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Federal nº. 10.257/01. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 09 de Março de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Fiscalização

PMAS/FISC



(Processo Administrativo n. 247/2.021)

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 33, de 12 de Março de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** científica Vossa Senhoria, **REBECA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 458.800.378-00, Estrada Irmã Theoberta, Nº 51, Bairro Jardim Master, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP: 18190-000, referente a lavratura do **Auto de Infração n. 175/2021** por infringir o artigo 24 que versa; “COLETAR 7 ESPÉCIES DE AVES DE FAUNA SILVESTRE NATIVAS SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE”, do decreto federal 6514/2008. Destarte, fica determinada sua CIENTIFICAÇÃO por EDITAL conforme art.96 §1º inciso IV do decreto federal 6514/2008, com objetivo de dar direito de ampla defesa prevista na legislação conforme art. 113 da mesma legislação supracitada. A inércia de manifestação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade pela ausência ou intempestividade de defesa. Nos termos da lei segue o presente edital publicado. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 12 de Março de 2.021. CILENE CHABUH BORDEZAN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CILENE CHABUH BORDEZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PMAS/FISC

=====

SETOR DE CONTRATOS

=====

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2020. CONTRATADO **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**, CNPJ 02.913.444/0001-43, OBJETO: – **Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis à granel com fornecimento de tanques para armazenamento para atendimento da frota municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações contidas no Anexo I.** DATA: 24/02/2021. VIGÊNCIA: ----, VALOR: **R\$ 68.448,00**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 020/2021. CONTRATADO **ARD TRANSPORTE LTDA EPP**, CNPJ 05.415.264/0001-20, OBJETO: – **Contratação de empresa para Locação de Veículos “Tipo Ônibus Urbano”, para atender o Transporte Publico Coletivo Urbano e Rural do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 25/02/2021. VIGÊNCIA: 3 MESES, VALOR: **R\$ 151.200,00**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2021. CONTRATADO **LOCAENERG LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 20.551.772/0001-29, OBJETO: – **Locação de Gerador para a Sala de Vacina (Campanha de vacinação COVID-19, da UBS do Morro.** DATA: 18/03/2021. VIGÊNCIA: 1 MES, VALOR: **R\$ 3.060,00 – BASE LEGAL: Dispensa 001/2021**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2020. CONTRATADO **BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E LABORATORIAIS LTDA ME**, CNPJ: 07.767.477/0001-46, OBJETO: – **Aquisição Parcelada de Fitas, Seringas com Agulha e Lancetas, para pacientes portadores de Diabetes e Controle de Glicemia Capilar, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 12/02/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R\$ --- – BASE LEGAL: Pregão Presencial 004/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2020. CONTRATADO **Aquisição Parcelada de Oxigênio Medicinal para a Secretaria da Saúde, conforme Anexo I.** CNPJ: 67.423.152/0001-78, OBJETO: – **Aquisição Parcelada de Oxigênio Medicinal para a Secretaria da Saúde, conforme Anexo I.** DATA: 10/02/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R\$ --- – BASE LEGAL: Pregão Presencial 005/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2020. CONTRATADO **ROCIO SAÚDE LTDA** CNPJ: 29.392.485/0001-98, OBJETO: – : **Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento, a serem prestado a todos que deles necessitem, em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptos, para complementarão quadro próprio disponível, no “Pronto Atendimento” e “Ala da Síndrome Gripal” da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, para o prazo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.** DATA: 26/02/2021. VIGÊNCIA: 30 DIAS, VALOR: **R\$ --- – BASE LEGAL: TP 011/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2020. CONTRATADO **TROFEUS SÃO ROQUE LTDA EPP** CNPJ: 96.165.170/0001-03, OBJETO: – : **Aquisição de Troféus e Medalhas para os eventos realizados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para o exercício de 2020, conforme Memorial Descritivo contido no Anexo I.** DATA: 19/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: **R\$ --- – BASE LEGAL: PP 003/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2020. CONTRATADO **RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 31.315.649/0001-25, OBJETO: – : **Aquisição de Troféus e Medalhas para os eventos realizados pela Secretaria de Esportes,**

Lazer e Juventude, para o exercício de 2020, conforme Memorial Descritivo contido no Anexo I. DATA: 19/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: R\$ --- – **BASE LEGAL: PP 003/2020;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2020. CONTRATADO **MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS ME** CNPJ: 28.758.410/0001-15, OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Arbitragem para A Secretária de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 25/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: R\$ --- – **BASE LEGAL: PP 002/2020;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 019/2021. CONTRATADO **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA,** CNPJ: 50.795.566/0002-06, OBJETO: – : **Contratação da Unidade Móvel do Hospital Oftalmológico de Sorocaba (Ônibus BOS), para atendimento médico e realização de exames, no município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 19/02/2021. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, VALOR: **R\$ 94.000,00;** **BASE LEGAL: Dispensa 008/2021;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO. CONTRATADO **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR),** OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo de Cessão de Uso que celebram em si o Município de Araçoiaba da Serra e o Conselho Municipal de Turismo.** DATA: 20/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: **R\$ 0,00;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2017. CONTRATADO **VEROCHEQUE REFEIÇÃO LTDA** CNPJ: 06.344.497/0001-41, OBJETO: **Contratação de Prestação de Serviços de administração, gerenciamento emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, para os servidores públicos municipais de Araçoiaba da Serra, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, açougues), na quantidade estimada de estimada de 1000 beneficiários, conforme Lei Municipal 1.547 de 21 de Novembro de 2007 e de acordo com o contido no anexo I Termo de Referência do instrumento convocatório e demais disposições deste contrato.** DATA: 01/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: R\$ --- – **BASE LEGAL: PP 001/2017;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2021. CONTRATADO **LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** CNPJ: 24.753.787/0001-20, OBJETO: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, tipo “Estocáveis” para a Alimentação Escolar do Município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: **R\$ 174.760,40 – BASE LEGAL: PP 094/2020;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2021. CONTRATADO **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP** CNPJ: 26.742.152/0001-53, OBJETO: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, tipo “Estocáveis” para a Alimentação Escolar do Município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: **R\$ 13.703,50 – BASE LEGAL: PP 094/2020;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATADO **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI** CNPJ: 31.383.238/0001-77, OBJETO: **Aquisição de Dispenser para Álcool em Gel e Papel Toalha para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 19/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: **R\$ 1.322,88 – BASE LEGAL: PP 133/2020;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 0021/2021. CONTRATADO **MARIA IRENE BUSO DA**

SILVA ME CNPJ: 07.892.715/0001-45, OBJETO: **Aquisição Parcelada de pacotes de Folhas de Sulfite A4 com 500 folhas, para Diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 25/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: **R\$ 40.698,00 – BASE LEGAL: PP 002/2021;**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 272/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 132/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA: Futura e Eventual Aquisição de Cestas básicas para a Secretaria de
Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra, com
quantitativos máximos e condições mínimas contidas no Termo de
Referência do Anexo I.

DETENTORA DA ATA: CBS CESTAS BASICAS SOROCABA EIRELI.

CNPJ: **05.820.332/0001-36**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA DE CADA PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cestas Básicas contendo os seguintes produtos: 10 Kg Arroz 2 Kg Feijão 2 Litros de Óleo de soja 1 Kg Sal 2 Kg Açúcar 5 Litros de Leite Longa Vida 3 Pacotes 500 g Macarrão Espaguete 2 Saches de Molho Tomate 340 gramas 4 Latas de Sardinha 125 grama 01 Kg de Farinha de Trigo 01 Kg de Farinha de Milho 2 Kg de Fubá 1 Saco para acondicionar e distribuir (embalagem Plástica)	3.600	KIT	Arroz – Grão Nobre Feijão – Granfino Óleo de Soja – Coamo Sal – Garça Açúcar – Energy Leite – Jussara Macarrão Espaguete – Da Mama Molho de Tomate – Mileva Sardinha – Pescador Farinha de Trigo – Nonita Farinha de Milho – Dacoli Fubá – Falopa Embalagem Plástica – CBS VIP	R\$ 113,20	R\$ 407.520,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 03 de fevereiro de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior
 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 266/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 129/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA: Futura e Eventual Aquisição de reatores, luminárias e braços para
manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no
Termo de Referência.

DETENTORA DA ATA: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: **38.874.848/0001-12**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
2	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA DE ALTA PRESSÃO - VAPOR DE SÓDIO - 100 W - GED 2589 - GARANTIA MINÍMA 03 ANOS.	UN	5.000,00	R\$ 48,25	R\$ 241.250,00
3	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA DE ALTA PRESSÃO - VAPOR DE SÓDIO - 150 W - GED 2589 - GARANTIA MINÍMA 03 ANOS.	UN	5.000,00	R\$ 62,95	R\$ 314.750,00
4	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA DE ALTA PRESSÃO - VAPOR DE SÓDIO - 250 W - GED 2589- GARANTIA MINÍMA 03 ANOS.	UN	5.000,00	R\$ 83,90	R\$ 419.500,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 11 de fevereiro de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição Material Hospitalar para “Campanha de Vacinação CONVID-19” a população, com quantitativos máximos e condições mínimas contidas no Termo de Referência do Anexo I.

DETENTORA DA ATA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CNPJ: **24.067.457/0001-81**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA, FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Alcool 70%, 1 L	100	Frasco de 1 litro	ITAJA RMS: 324550005	R\$ 6,96	R\$ 696,00
10	Coletor Perfurocortante de 13 Lts	500	Unidades	DESCARBOX RMS: 80937630002	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 25 de fevereiro de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.